

TRANSVERSAL DE DUTO DE REDE DE ESGOTO NA RODOVIA GO-560, KM 3, SENTIDO ANÁPOLIS/JOANÁPOLIS, PERÍMETRO URBANO DE ANÁPOLIS, (RESIDENCIAL VIDA NOVA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS), NESTE ESTADO. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** REALIZA EMPREENDIMENTO ANÁPOLIS XII SPE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA DE TRAVESSIA DE REDE DE ESGOTO NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 107/2021 - GOINFRA

PROCESSO N.º 202100036004504.

Protocolo 526017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 08/2025-GOINFRA.

RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 147/2022 GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA POR 12 (DOZE) MESES, PARA A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, NESTE ESTADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 78, INCISOS I, III, V, VII E VIII, NOS TERMOS EXIGIDOS PELO ART. 79, §1º, TODOS DA LEI N.º 8.666/93. **PROCESSO SEI N.º 202000005023605 E 202200036013223.**

Protocolo 526054

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 60/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 58/2025. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIEIRA, SITUADO NA RODOVIA GO-060, KM 15+300 METROS, MARGEM ESQUERDA, NO NO TRECHO: GOIÂNIA/TRINDADE, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202100036007613.

Protocolo 526152

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025

Processo n.º 20250002502117

A Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 501/2023, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, instituídos pela Portaria N° 510/2024, torna público a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO N.º 01/2025/ DETRAN/GO, LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica, através da empresa PROMARKET PROMOCAO DE EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG, a realizar-se na Avenida Bela Vista, 3091, Parque Acalanto, Goiânia- (GO), Fones (62) 3249-7010- www.grupoleilo.com.br, devidamente contratada, através do contrato nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.871, do dia 01/09/2022, que será realizado no dia 22 de Maio de 2025, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e Resolução 623/2016 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detran.go.gov.br e www.grupoleilo.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue:

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025
DATA	22 de Maio de 2025
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	Avenida Bela Vista, 3091, Parque Acalanto, Goiânia- (GO), Fones (62) 3249-7010- www.grupoleilo.com.br
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dos dias 19 ao 21 de Maio de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Avenida Militar Q Area L Lt A, Jardim Guanabara - Goiânia (GO), ou pelo site www.grupoleilo.com.br , onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Protocolo 526043

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 89/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia regráfrica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia regráfrica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da